ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Concorrência Pública n. 10/2023

M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.314.966/0001-21, com sede estabelecida na Rua Jorge de Lima, n. 36, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-070, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Wallace Maciel Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 034.061.077-88 (Doc. 01), vem, perante V. Sa., com fundamento no artigo 109 e seguintes da Lei n. 8.666/93, cumulado com o item 17.4 e seguintes do Edital Licitatório, apresentar, como de fato apresenta, seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a inabilitou de participar da Concorrência Pública n. 10/2023, expondo as razões de fato e de direito a seguir transcritos.

1. Da Síntese Fática

A Empresa Recorrente participou da Concorrência Pública n. 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma dos mercados dos bairros do Benedito Bentes e Jacintinho, localizados no Município de Maceió/AL, divididos em 02 (dois) lotes distintos.

No dia 19 de janeiro de 2024 foi aberta a sessão da Concorrência Pública em questão, sendo suspensa para que a Equipe Técnica da SEMINFRA realizasse a análise dos documentos apresentados.

Após a análise, o Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização emitiu Parecer Técnico no Processo n. 3200/80385/2023, concluindo que a Empresa Recorrente não teria comprovado a capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1, assim como as capacidades técnica-profissional e técnica-operacional do item 6 do Lote 2, descumprindo as exigências do item 8.12 do Edital.

Por consequência, no último dia 09/02/2024, uma sexta-feira, foi publicado no Diário Oficial do Município de Maceió/AL o Aviso de Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe, inabilitando a Empresa Recorrente por supostamente não atender as exigências do Edital.

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Dados: 2024.02.19 10:38:06 -03'00'

Ocorre que, a capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1 está devidamente comprovada no Certame, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT n. 2220590109/2024, que foi apresentada, o que será mais bem esclarecido no tópico próprio.

Como a Empresa Recorrente não concorda com a decisão que a inabilitou de participar do Certame, utiliza do presente para buscar a reforma.

2. Tempestividade

Antes de adentrar no mérito da discussão, convém ressaltar a tempestividade deste recurso, posto que, o prazo para sua interposição é de 05 (cinco) dias úteis, consoante destacado na publicação do viso de Resultado de Habilitação da Concorrência.

Como a publicação ocorreu no dia 09/02/2024, uma sexta-feira, o prazo fatal para a interposição escoará no próximo dia 21/02/2024, uma quarta-feira, visto que, os dias 12, 13 e 14/02/2024 são pontos facultativos para a Prefeitura de Maceió/AL, como se demonstra pela juntada do Decreto n. 9.696/2023 **(Doc. 02)**.

Protocolado na presente data, perfeitamente tempestivo.

3. Da Limitação da Discussão Recursal

Já foi destacado nesse arrazoado que o Parecer Técnico no Processo n. 3200/80385/2023 concluiu que a Empresa Recorrente não teria comprovado a capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1, assim como as capacidades técnica-profissional e técnica-operacional do item 6 do Lote 2, descumprindo as exigências do item 8.12 do Edital.

Apesar da menção à não comprovação das capacidades técnica-profissional e técnica-operacional do item 6 do Lote 2, o presente recurso está limitado a atestar a regularidade quanto à capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1, porquanto a Empresa Recorrente se habilitou na Concorrência Pública n. 10/2023 apenas para esse Lote.

4. Das razões da Reforma – Apresentação do Documento Apto a Comprovar a Capacidade Técnico-Operacional

O Parecer Técnico emitido no Processo n. 3200/80385/2023 concluiu que a Empresa Recorrente não teria comprovado a capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1, o que ensejaria o descumprimento do item 8.12.2 do Edital.

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Dados: 2024.02.19 10:38:17 -03'00'

O Lote 01 guarda relação com as obras que serão executadas no Mercado Público do Benedito Bentes, e o serviço descrito no seu item 7 é o seguinte:

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M^3	229,13

Segundo o Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização, a Empresa Recorrente não teria comprovado essa capacidade técnico operacional, o que resta equivocado.

O item 8.12.2.2. do Edital estabelece como será comprovada a capacidade técnico-operacional, senão vejamos:

> 8.12.2.2. A comprovação de que presta ou prestou, sem restrição, atividade de natureza semelhante ao indicado no objeto deste certame. A comprovação será feita por meio de **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do profissional, expedida(s) por este Conselho, para os serviços mais relevantes, conforme listado abaixo e em consonância com as quantidades mínimas especificadas, que compreende aproximadamente a 50% (cinquenta por cento) do serviço.

Note que a comprovação do serviço prestado será realizada por atividade de natureza semelhando ao indicado no objeto do certame, e deverá constar em Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica.

Pois bem.

Dentre os diversos documentos apresentados pela Empresa Recorrente, consta a Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado n. 2220590109/2024, que comprova os serviços prestados para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS.

Estamos anexando a citada com o presente, a fim de facilitar a identificação (Doc. 03).

Na página 07 da CAT supramencionada consta a comprovação da capacidade técnico-operacional item 7 do Lote 1, bastando uma análise das descrições dos serviços indicados nos itens 05.01.01 e 05.01.02, que seguem abaixo para uma melhor análise:

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Dados: 2024.02.19 10:38:27 -03'00'

05.01	TERRAPLANAGEM		
05.01.01	TERRAPLANAGEM - PÁTIO (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO+ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 + SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS + BOTA FORA	M³	6.060,60
05.01.02	TERRAPLANAGEM - PASSEIO (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO+ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 + SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS + BOTA FORA)	M³	614,72

Perceba que os serviços realizados pela Empresa Recorrente para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS, comprovados neste Certame através da CAT com Registro de Atestado n. 2220590109/2024 (Doc. 03), foram em quantidades muito superiores às exigidas pelo Edital.

A Empresa Recorrente acredita que, no afã de prestar a devida tutela administrativa, o Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização não observou o documento anteriormente citado (Doc. 03), culminando na inabilitação.

Não é possível penalizar a Empresa Recorrente por um descumprimento que não ocorreu. A documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1 está cabalmente demonstrada, significando dizer que não existiu descumprimento do item 8.12.2 do Edital.

Desta sorte, como o item 8.12.2 do Edital foi devidamente cumprido pela Empresa, não poderia a Administração negar o direito de a Recorrente participar do Certame.

E no caso em questão a decisão impactou diretamente no direito líquido e certo da Recorrente de participar do Certame, razão pela qual sua reforma é medida de direito e de extrema justiça, o que desde já se requer, determinando a invalidação do ato de inabilitação da Recorrente, com a consequente convocação para o Certame, em data a ser designada, intimando o representante legal da empresa desse *decisium*.

5. Dos Pedidos

Diante de todos estes fatos narrados e argumentos jurídicos esposados, requer-se a Vossa Senhoria o seguinte:

a) Que senha recebido presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, cumulado com o item 17.5 do Edital de Convocação;

b) Que conheça o presente recurso, provendo-o em todos os seus termos para reconhecer que a documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional do item 7 do Lote 1 foi demonstrada pela Recorrente, significando dizer que não existiu descumprimento do item 8.12.2 do Edital, determinando a invalidação do ato, com a consequente convocação para o Certame, em data a ser designada, intimando o representante legal da empresa desse *decisium*, conforme fundamentação supra;

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2024.02.19 10:38:37 -03'00'

c) Por fim, que a empresa, através de seu representante legal, seja notificada pessoalmente acerca da decisão, de forma que os princípios da Administração Pública e os direitos da Recorrente sejam efetivamente respeitados, evitando-se assim que tenham de ser aforadas as medidas judiciais cabíveis ao resguardo de seus interesses.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2024.

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788

Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Dados: 2024.02.19 10:38:50 -03'00'

M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA

CNPJ n. 19.314.966/0001-21

Wallace Maciel Martins

Documentos Anexo:
Doc. 01 – Contrato Social – M & W;
Doc. 02 - Decreto Municipal n. 9.696-2023;
Doc. 03 - CAT n. 2220590109-2024.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP

CNPJ nº 19.314.966/0001-21 **NIRE: 2620.215208-3**

WALLACE MACIEL MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 29/02/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 034.061.077-88 e RG sob o nº 9.972.987 – SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Félix de Brito, 605 – apto 602, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-260.

ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 21/12/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.028.414-81 e RG sob o nº 6.363.289 – SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Félix de Brito, 605 – apto 602, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-260.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.215208-3, em 26/11/2013, com sede à Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, Recife/PE. CEP: 51.160-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.314.966/0001-21, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social da sociedade, mediante a cláusula que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA. O capital social que era de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R$)
WALLACE MACIEL MARTINS	1.960.000	1.960.000,00
ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS	40.000	40.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter por objeto(s) social(ais):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS OBRAS DE CONTENÇÃO); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

a) Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00 ➔ *Construção de edifícios;*

b) Atividades Secundárias:

CNAE nº 3702-9/00 ➔ *Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;*

CNAE nº 4211-1/01 ➔ *Construção de rodovias e ferrovias;*

23/06/2020

Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

CNAE nº 4212-0/00 ➔ *Construção de obras de arte especiais;*

CNAE nº 4213-8/00 ➔ *Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;*

CNAE nº 4221-9/01 ➔ *Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;*

CNAE nº 4221-9/02 ➔ *Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;*

CNAE nº 4221-9/03 ➔ *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;*

CNAE nº 4222-7/01 ➔ *Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;*

CNAE nº 4292-8/01 ➔ *Montagem de estrutura metálicas;*

CNAE nº 4292-8/02 ➔ *Obras de montagem industrial;*

CNAE nº 4299-5/01 ➔ *Construção de instalações esportivas e recreativas;*

CNAE nº 4299-5/99 ➔ *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (as obras de contenção);*

CNAE nº 4311-8/01 ➔ *Demolição de edifícios e outras estruturas;*

CNAE nº 4313-4/00 ➔ *Obras de terraplenagem;*

CNAE nº 4321-5/00 ➔ *Instalação e manutenção elétrica;*

CNAE nº 4330-4/02 ➔ *Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;*

CNAE nº 4399-1/99 ➔ *Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;*

CNAE nº 7711-0/00 ➔ *Locação de automóveis sem condutor;*

CNAE nº 7719-5/99 ➔ *Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor (Locação de, aluguel de reboques);*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

23/06/2020

Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

CNAE nº 7732-2/01 ➔ *Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;*

CNAE nº 7739-0/99 ➔ *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

CNAE nº 7810-8/00 ➔ *Seleção e agenciamento de mão-de-obra;*

CNAE nº 8020-0/01 ➔ *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;*

CNAE nº 8121-4/00 ➔ *Limpeza em prédios e em domicílios;*

CNAE nº 8122-2/00 ➔ *Imunização e controle de pragas urbanas;*

CNAE nº 8129-0/00 ➔ *Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Serviço de esterilização);*

CNAE nº 8230-0/01 ➔ *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alteraçãoes acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

WALLACE MACIEL MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 29/02/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 034.061.077-88 e RG sob o nº 9.972.987 – SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Félix de Brito, 605 – apto 602, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-260.

ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 21/12/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.028.414-81 e RG sob o nº 6.363.289 – SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Félix de Brito, 605 – apto 602, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-260.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuço, sob NIRE nº 2620.215208-3, em 26/11/2013, com sede à Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, Recife/PE. CEP: 51.160-070,

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.314.966/0001-21.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, Recife/PE. CEP: 51.160-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS OBRAS DE CONTENÇÃO); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO);

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

a) Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00 ➔ *Construção de edifícios;*

b) Atividades Secundárias:

CNAE nº 3702-9/00 ➔ *Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;*

CNAE nº 4211-1/01 ➔ *Construção de rodovias e ferrovias;*

CNAE nº 4212-0/00 ➔ *Construção de obras de arte especiais;*

CNAE nº 4213-8/00 ➔ *Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;*

CNAE nº 4221-9/01 ➔ *Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;*

CNAE nº 4221-9/02 ➔ *Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;*

CNAE nº 4221-9/03 ➔ *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;*

CNAE nº 4222-7/01 ➔ *Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;*

CNAE nº 4292-8/01 ➔ *Montagem de estrutura metálicas;*

CNAE nº 4292-8/02 ➔ *Obras de montagem industrial;*

CNAE nº 4299-5/01 ➔ *Construção de instalações esportivas e recreativas;*

CNAE nº 4299-5/99 ➔ *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (as obras de contenção);*

CNAE nº 4311-8/01 ➔ *Demolição de edifícios e outras estruturas;*

CNAE nº 4313-4/00 ➔ *Obras de terraplenagem;*

CNAE nº 4321-5/00 ➔ *Instalação e manutenção elétrica;*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

CNAE nº 4330-4/02 ➔ *Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;*

CNAE nº 4399-1/99 ➔ *Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;*

CNAE nº 7711-0/00 ➔ *Locação de automóveis sem condutor;*

CNAE nº 7719-5/99 ➔ *Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor (Locação de, aluguel de reboques);*

CNAE nº 7732-2/01 ➔ *Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;*

CNAE nº 7739-0/99 ➔ *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

CNAE nº 7810-8/00 ➔ *Seleção e agenciamento de mão-de-obra;*

CNAE nº 8020-0/01 ➔ *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;*

CNAE nº 8121-4/00 ➔ *Limpeza em prédios e em domicílios;*

CNAE nº 8122-2/00 ➔ *Imunização e controle de pragas urbanas;*

CNAE nº 8129-0/00 ➔ *Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Serviço de esterilização);*

CNAE nº 8230-0/01 ➔ *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R$)
WALLACE MACIEL MARTINS	1.960.000	1.960.000,00
ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS	40.000	40.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio: **WALLACE MACIEL MARTINS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).
§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) única via.

Recife, 16 de junho de 2020.

WALLACE MACIEL MARTINS

ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS

6º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0228794] --WALLACE MACIEL MARTINS.....
[0350318] --ANA PAULA GENTILE DE LIMA MARTINS....
Recife, 17 de Junho de 2020 - Em test° _____ da verdade.
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS
Emol.: R$ 10,12; TSNR: 1,84; FERC: 0,80; FERM: 0,08;
FUNSEG: 0,16; ISS: 0,42. Total: 10,94
Selo digital 0073783 IKE06202001,03248 e
0073783 RIY06202001 03248

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FALOiN2kxL2A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

23/06/2020
Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

209238518

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP**
PROTOCOLO	**209238518 - 18/06/2020**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202152083
CNPJ 19.314.966/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020
SOB N: 20209238518

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209238518

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02916933425 - RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/06/2020

Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FAL0iN2kxL2A&chave2=bivVHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02916933425-RANIERE JOSE DE SOUZA MENDES

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: WALLACE MACIEL MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 29/02/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 034.061.077-88 e RG sob o nº 9.972.987 – SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Félix de Brito, 605 – apto 602, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-260.

OUTORGADO: RANIERE JOSÉ DE SOUZA MENDES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 029.169.334-25 e RG sob o nº 4.815.950 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Sala 1611, Paissandu, Recife, PE, CEP: 50070495.

Poderes: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE, na condição de sócio administrador da empresa **M & W SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP**, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a **Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE**, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do seguinte ato: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL – sob protocolo nº 20/923851-8**, nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

Recife, 16 de junho de 2020.

WALLACE MACIEL MARTINS
Sócio administrador

23/06/2020

Certifico o Registro em 23/06/2020
Arquivamento 20209238518 de 23/06/2020 Protocolo 209238518 de 18/06/2020 NIRE 26202152083
Nome da empresa M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149448151019188

III – direitos e ações que integrem o ativo permanente do MACEIÓ SAÚDE;
IV – doações e legados, e tudo o mais o que vier a constituir o patrimônio do MACEIÓ SAÚDE;
V – demais bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que venham a constituir o patrimônio do MACEIÓ SAÚDE.
Parágrafo único. No caso de extinção do MACEIÓ SAÚDE, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que vier a adquirir ou a produzir, serão incorporados ao patrimônio do Município de Maceió.

Art. 15 A receita do MACEIÓ SAÚDE será constituída pelos recursos decorrentes de compromissos que venha a assumir com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a celebração de contrato de gestão e instrumentos congêneres, bem como de valores oriundos de auxílios, subvenções, transferências e repasses públicos ou privados, créditos especiais e de outras receitas, inclusive as resultantes da alienação de seus bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos e convênios, especialmente:
I – recursos que lhe forem destinados pela execução de contrato de gestão;
II – rendas e receitas oriundas de seu patrimônio e serviços;
III – doações, legados e subvenções;
IV – recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 16 A contratação de pessoal pelo MACEIÓ SAÚDE será feita nos termos da legislação trabalhista e do regime geral de previdência social.

Art. 17 A Diretoria Executiva do MACEIÓ SAÚDE terá autonomia para a contratação e a administração de pessoal, de forma a assegurar a preservação de elevados e rigorosos padrões de atendimento à população, podendo conceder ao quadro próprio gratificações, subordinadas ao alcance de metas e resultados, observados os padrões de mercado.
§ 1º O Conselho de Administração estipulará o quadro de pessoal da entidade, cuja remuneração deve ser compatível com os padrões praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.
§ 2º A contratação de pessoal será disciplinada em regulamento próprio do MACEIÓ SAÚDE.

Art. 18 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar cessão de servidores e empregados públicos para o exercício de suas atividades no MACEIÓ SAÚDE, nos termos do regulamento.
§ 1º O servidor ou empregado público municipal cedido perceberá a remuneração, as vantagens e os benefícios do cargo de origem, sendo o referido período computado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos da legislação.
§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pelo MACEIÓ SAÚDE a servidor ou empregado público municipal cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento.
§ 3º Não será incorporada à remuneração de origem do servidor ou empregado público municipal cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo MACEIÓ SAÚDE.
§ 4º A cessão de servidores e empregados públicos de outros entes federados para o exercício de suas funções no MACEIÓ SAÚDE observará a legislação específica aplicável.

CAPÍTULO VII
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 19 A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação de bens será regida por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração do MACEIÓ SAÚDE, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos.
Parágrafo único. Para a execução das suas atividades, o MACEIÓ SAÚDE:
I – firmará contrato de gestão com o Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
II – poderá firmar contrato de gestão com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive de outros entes federativos;
III - poderá celebrar convênios, contratos, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, atendidas as exigências do contrato de gestão;
IV - poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais vantajosa para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO VIII
DO ENSINO, DA PESQUISA E DA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Art. 20 O MACEIÓ SAÚDE poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e avaliação de tecnologias, inclusive mediante convênios e contratos com instituições com reconhecimento ético profissional.
Parágrafo único. Para os fins a que se refere este artigo, o MACEIÓ SAÚDE poderá captar recursos financeiros com o poder público e a iniciativa privada, nos termos da lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 O Poder Executivo Municipal adotará imediatamente as medidas necessárias à constituição e registro do MACEIÓ SAÚDE.

Art. 22 A constituição do MACEIÓ SAÚDE e o contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió não impedem que o Município possa adotar iniciativas de outra natureza e modelos alternativos para a execução total ou parcial de atividades na área da saúde, observados os critérios legais.

Art. 23 O MACEIÓ SAÚDE poderá subcontratar com terceiros a execução parcial e definida de atividades contidas no contrato de gestão.

Art. 24 As funções dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão remuneradas por jetom, cujo valor será determinado no Estatuto.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias da área da saúde para dar cumprimento ao disposto nesta lei, assim como a suplementar dotações orçamentárias.

Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 02 de Janeiro de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E080A601

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.696 MACEIÓ/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Lei Federal nº 662, de 06 de abril, de 1949, a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, Lei Federal nº. 6.802, de 30 de junho de 1980, e a Lei Federal nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO ainda, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e nº. 7.530, de 08 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO finalmente, os feriados municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.391, de 16 de maio de 1967, bem como o Decreto Municipal nº 5.164, de 28 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III – 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV – 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V – 28 de março, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VI - 29 de março, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);
VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX – 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);
X - 24 de junho, São João (feriado estadual);
XI - 29 de junho, Marechal Floriano Peixoto (feriado municipal);
XII - 27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal);
XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIV - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XX – 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XXI - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XXII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXIV - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio, a alterar a data dos feriados elencados no Art. 1º deste Decreto, bem como determinar ponto facultativo, mediante Portaria.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 29 de Dezembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2845AD1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6202 MACEIÓ/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, ***DEISE JULIANA DE ASSIS ALVES,*** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **065.192.794-39,** do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9AD18FB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6203 MACEIÓ/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOÃO ANÍZIO ARAÚJO DOS SANTOS NETO,*** para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **065.442.164-10,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CBDCAB3D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6204 MACEIÓ/AL, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 11100.73070/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TER/AL**, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Convênio de nº 04/2022, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/AL** e está **MUNICIPALIDADE:**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220590109/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **WALLACE MACIEL MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALLACE MACIEL MARTINS**
Registro: **PE01989814 PE** RNP: **2001989814**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20220888227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR Nº: 1748
Complemento: Bairro: BOA VIAGEM
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51111010
Contrato: 080.22 Celebrado em: 29/11/2022
Valor do contrato: R$ 4.999.999,98 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HERMES VIEGAS ROCHA Nº: 195
Complemento: ZONA INDUSTRIAL DE CARUARU Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55045035
Data de início: 13/12/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS CPF/CNPJ: 41.025.313/0001-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 12 - Como construído - `As built` 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2266.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5300.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 29.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1920.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 13069.41 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 405.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 11159.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 60.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1525.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 420.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 489.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 58.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1620.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 708.50 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 409.50 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 93.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

Prestação de serviço de engenharia para construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru no Estado de Pernambuco, com elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade e construção de toda infraestrutura, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo.-)

Número da ART: **PE20231059529** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220590109/2024

Atividade em andamento

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR Nº: 1748
Complemento: Bairro: BOA VIAGEM
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51111010
Contrato: 080.22 Celebrado em: 29/11/2022
Valor do contrato: R$ 6.179.125,82 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HERMES VIEGAS ROCHA Nº: 195
Complemento: ZONA INDUSTRIAL DE CARUARU Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55045035
Data de início: 13/12/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS CPF/CNPJ: 41.025.313/0001-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 12 - Como construído - `As built` 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2266.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5300.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 29.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1920.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 13069.41 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 405.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 11159.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 60.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1525.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 420.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 42.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 489.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 102.75 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 2854.76 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 708.50 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 409.50 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 93.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1887.44 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 5041.17 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 9283.98 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 9917.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6675.32 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviço de engenharia para construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru no Estado de Pernambuco, com elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade e construção de toda infraestrutura, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo.-) 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços, com Valor.

Número da ART: **PE20231060473** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS** CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR Nº: 1748
Complemento: Bairro: BOA VIAGEM
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51111010
Contrato: 080.22 Celebrado em: 29/11/2022
Valor do contrato: R$ 6.179.125,82 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HERMES VIEGAS ROCHA Nº: 195
Complemento: ZONA INDUSTRIAL DE CARUARU Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55045035
Data de início: 13/12/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220590109/2024

Atividade em andamento

Proprietário: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS

CPF/CNPJ: 41.025.313/0001-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 12 - Como construído - `As built` 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2266.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5300.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 29.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1920.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 13069.41 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 405.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 11159.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 60.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1525.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 420.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 42.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 489.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 102.75 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 2854.76 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 708.50 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 409.50 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 93.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1887.44 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 5041.17 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 9263.98 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 9917.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6675.32 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviço de engenharia para construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru no Estado de Pernambuco, com elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade e construção de toda infraestrutura, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo.-) 2º Aditivo de Prazo

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil, não sendo contemplados neste registro os itens que fazem referência a limpeza mecanizada, plantio, CFTV e linha de vida, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220590109/2024
08/01/2024, 11:27
58yxx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 13/12/2022 a 19/12/2023.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220590109/2024

Atividade em andamento

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 58yxx

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda, Inscrita no CNPJ sob o n° 19.314.966/0001-21, estabelecida na Rua Jorge Lima, Nº 36 no bairro da Imbiribeira, Recife/PE, executou para a Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, com estabelecimento na Rua Hermes Viegas Rocha, nº 195, no bairro Distrito Industrial, Caruaru/PE - CEP: 55045-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.025.313/0001-81 a Prestação de serviço de engenharia para a construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade, construção de toda infraestrutura, no Estado de Pernambuco no município de Caruaru, conforme Anexo Q4 Memorial Descritivo. Início dos serviços em 13/12/2022 com execução parcial em 19/12/2023 e previsão de término de todos os serviços para 13/02/2024, conforme serviços citados nesse atestado e planilhas.

Responsabilidade Técnica:

Responsáveis Técnicos		**CREA**
Wallace Maciel Martins	Engenheiro Civil	200198981-4

1.0 Características do Contrato

Contrato n°: DAF 080.22

Prazo Total do Contrato: 390 dias

Valor do Total do Contrato: R$ 6.179.125,82

Área Construída: 12.471,91m²

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru no Estado de Pernambuco, com elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade e construção de toda infraestrutura, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

1.1. Características Físicas do Contrato:

O contrato contempla os seguintes serviços:

Construção da base operacional da COPERGÁS em Caruaru, com área construída total de 12.471,91m². Serviços de demolição de Pavimento com 1.620m², inclusive remoção de metralhas. Movimentação Mecanizada de Terra para limpeza de 9.917m² de camada vegetal sobre o terreno, utilizando Trator Esteira. Terraplanagem com volumes de 6.675,32m³ de regularização e compactação de subleito mais a execução de compactação de base ou sub base de solo predominantemente arenoso com brita 50/50 para pavimentação, inclusive serviços Topográficos e de Bota-fora com caminhões basculante. Execução de 6.426m² de Pavimentação externa com blocos intertravado de 10cm para a área de estacionamento e manobra de caminhões e 917m² de pavimentação com blocos de concreto colorido, espessura de 6mm para pedestres. Moldagem in loco de 900m de Guia (Meio-fio) de concreto,15cm de base e 30cm de altura, em trecho reto com extrusora. Construção da edificação Administrativa com área de 144m² e cobertura em laje impermeabilizada. Construção de três Galpões Pré-moldados totalizando 1.800m² de área, fundação com 60 unidades de sapatas em concreto armado Fck = 30MPA, Aço CA-50 E CA-60, taxa de aproximada de 70kg/m³, Piso radier com espessura de 20cm, fck = 30MPA, Estrutura de Galpão em pórtico pré- moldado de concreto armado sendo pilares, tesouras e vigas com taxa de aço de 70kg/m³ e Terças e vigas de contraventamento com taxas de aço de 30kg/m³, Transporte e montagens das peças utilizando caminhão carroceria com Guindauto (Munk). Fornecimento e instalação de 600m de Linha de Vida, conforme NR35. Fornecimento e montagens por içamento de Telha estrutural de Fibrocimento (tipo Calhetão) e= 8mm, com até 2 águas, inclusive Cumeeira Normal e lanternim. Fechamento lateral de 1.440m² em alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm, inclusive graute Fck=25MPA e 480m² de alvenaria com elemento vazado (cobogó). Fornecimento e instalações de 409,50m² de esquadrias de Ferro, de abrir, tipo grades com chapa. Construção de Paisagismo e acessibilidade contando com 315m de piso direcional ou alerta, 620m² de plantio de grama em placas e 300 unidades de arbustos ou cerca viva. A área externa conta ainda com 93 unidades de barreiras New Jersey, conforme ABNT 14885, iluminação externa com 24 unidades de postes circulares de 13m, carga nominal de 1000DAN, inclusive luminária para iluminação pública e Sistema de Drenagem. Construção e Montagem de 500m de Muro com Mourões de Concreto a cada 2,00m e placas pré fabricadas de concreto. Instalações Hidro sanitárias, Elétricas, CFTV, SPDA e prevenção e Combate a Incêndio.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

1.2. Planilha de Quantitativos

1.2.1. Contrato Inicial

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2	SERVIÇOS		
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00
02.02	TRANSPORTE DOS TUBOS	VB	2,00
02.03	AS BUILT	UND	1,00
3	ADMINISTRAÇÃO		
03.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	0,88
4	DEMOLIÇÃO		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA COM REMOÇÃO DE METRALHA	M3	26,00
4.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO DE METRALHA	M2	1.620,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES COM REMOÇÃO DE METRALHA	M3	30,00
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
05.01	TERRAPLANAGEM		
05.01.01	TERRAPLANAGEM - PÁTIO (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO+ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 + SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS + BOTA FORA	M³	6.060,60
05.01.02	TERRAPLANAGEM - PASSEIO (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO+ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 + SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS + BOTA FORA)	M³	614,72
05.02	LIMPEZA E REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	5.859,88
05.03	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	UN	1,00
6	PAVIMENTO		
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM.	M2	5.065,71
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	917,00
6.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	M	900,00
7	DRENAGEM		
7.1	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UND	1,00
7.2	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	260,00
7.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	240,00
7.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	M	150,00
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60,00
7.6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	UND	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8	ESTRUTURA		
8.1	FUNDAÇÃO - SAPATA(1,30 x 1,30 x 1,25) (ESCAVAÇÃO PARA SAPATA + CONCRETO MAGRO PARA LASTRO + CONCRETO ARMADO COM TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³ + REATERRO)	UND	60,00
8.2	PISO - RADIER (EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA)	M2	1.800,00
8.3	PILARES (0,25 x 0,50 x 9,50) (CONCRETO ARMADO COM TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³ + TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UND	60,00
8.4	VIGAS DE CONTRAVENTAMENTO (0,16 x 0,30) (CONCRETO ARMADO COM TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ + TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UND	114,00
8.5	TERÇAS (0,15x0,10x5,15) (CONCRETO ARMADO COM TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ + TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UND	288,00
8.6	TESOURAS / VIGAS (0,20x0,50x22) (CONCRETO ARMADO COM TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³ + TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UND	21,00
8.7	LINHA DE VIDA (CONFORME NR35) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00
9	COBERTA		
9.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	2.016,00
9.2	CUMEEIRA E LANTERNIM PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	90,00
9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ÉOLICO 24 POLEGADAS	UND	72,00
10	ALVENARIA		
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	480,00
10.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) INCLUSIVE ARMAÇÃO E GRAUTE	M2	1.255,00
11	ESQUADRIA		
11.1	ESQUADRIA (7,00x19,50) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES E PINTURA EM DUAS DEMÃOS DE FUNDO E ACABAMENTO	M2	291,50
11.2	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45cm, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" x 5/16", E GUARDA-CORPO D=65cm EM BARRA CHATA GALVANIZADA D=1"x1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA REDONDA D=5/8", ESPAÇADOS DE 30cm, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00
12	PAISAGIMOS E ACESSIBILIDADE		
12.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.	M	315,00
12.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	620,00
12.5	MURO COM MOURÕES A CADA 2,0M E PLACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, ALTURA LIVRE 2,0M; CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	M	470,00
12.6	BARREIRA NEW JERSEY DUPLA (0,81x1,20x1,00) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME NORMA ABNT 14885)	UND	65,00
14	CFTV		
14.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1""), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00
14.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4""), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00
14.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4""), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	58,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16	ELÉTRICO		
16.1	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UND	24,00
16.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H = 13 M (NBR 8451)	UND	24,00
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	640,00
16.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	480,00
16.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	520,00
16.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	720,00
16.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.)	M	500,00
16.14	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1""), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	510,00
16.15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4""), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00
16.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	183,00
16.18	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UND	28,00
16.19	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UND	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas

Copergás
Companhia Pernambucana de Gás

1.2.2 Contrato Aditivo

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT
4	DEMOLIÇÃO		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA COM REMOÇÃO DE METRALHA	M3	26,00
4.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REMOÇÃO DE METRALHA	M2	1.234,76
4.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES COM REMOÇÃO DE METRALHA	M3	18,75
6	PAVIMENTO		
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	278,30
17	SERVIÇOS EXTRAS		
17.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	4.057,12
17.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	4.164,54
17.3	TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL	M³	5.119,44
17.4	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	5.041,17
17.4	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	1.123,53
17.5	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	763,91
17.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	15,00
17.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	200,00
17.8	GRELHA DE AÇO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	310,00
17.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	93,00
17.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO MASSA ÚNICA.	M²	12,40

Os serviços foram executados dentro das Normas vigentes.

Caruaru, _28___ de _dezembro_ de 2023.

Copergás
Getúlio Melo
Gestor de Obras
Engª Civil
CREA/PE: 39.481

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS
Gestor de Obras /GERE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220590109/2024, emitida em 08/01/2024

Certidão nº 2220590109/2024
09/01/2024, 07:58
Chave de Impressão: 58yxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 6 folhas